



PLP 11/2003 - Empréstimo Consignado do RPPS

Descrição: Altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para permitir a concessão de empréstimo a segurado ou beneficiário de regime próprio de previdência social, nas condições que especifica.

Local: MESA

Situação: Pronta para Pauta

Despacho: Apense-se a este(a) o(a) PLP-88/2015.

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

A CNM é favorável ao projeto por permitir que os RPPS possam conceder empréstimos consignados para seus segurados, tal qual ocorre com os fundos de pensão. Atualmente a Lei nº 9.717/1998 veda que os RPPS concedam empréstimos consignados para seus segurados. Por outro lado, os fundos de pensão das estatais, que guardam grande similaridade com os RPPS, podem conceder empréstimos consignados para seus participantes. Esse produto apresenta ganhos para ambas as partes: de um lado, o fundo de pensão consegue aplicar em um investimento de baixo risco e que supera sua meta atuarial (que é de uma rentabilidade real de até 5,75% ao ano); de outro, os participantes pegam um empréstimo com juro menor que no mercado. Hoje, para realizar estes empréstimos os RPPS precisam da intermediação de instituições financeiras que aproveitam a restrição para praticar spreads altíssimos, cuja consequência é baixa remuneração aos Fundos e grande custo de créditos aos servidores. Neste sentido, a restrição beneficia unicamente os intermediários.

Saiba mais:

Texto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=C6503AFDC44A9DB03EEFB8826612FC02.p

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=104874>